CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 038/2018.

APROVADO

dos

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA PROTOCOLO Diretor Administ

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony, vereador nesta respeitável Casa Legislativa, cf. preceitua o artigo 117 da Resolução nº 064/1991m, vem apresentar esta INDICAÇÃO à Douta Mesa Diretora para que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado o expediente indicatório ao chefe do Poder Executivo para que considere a viabilidade de:

> Implantar mecanismos de acesso à internet, Wi-Fi livre e gratuito, nas praças e prédios públicos na sede do município e no Bairro Nova Macaúbas.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O surgimento das tecnologias de informação e comunicação, em especial, a internet, promoveu diversos efeitos e alterações nas relações sociais mais básicas. Assim a necessidade de pleno acesso e uso da internet tornou-se uma necessidade básica e de fundamental importância na vida do ser humano.

Em razão disso, a internet acabou por se tornar um instrumento fundamental para as pessoas por meio dos quais os indivíduos podem exercer seus direitos de liberdade de expressão e opinião, utilizar serviços, buscar conhecimento, sobretudo, tornou-se uma fonte crucial na disseminação de informações.

Nesta esteira, propomos que seja implantado no município um projeto como "Praças e Prédios Públicos Digitais", onde as praças e os prédios da sede do município e do Bairro Nova Macaúbas receberiam dispositivos de rede local sem fio, baseados na tecnologia Wi-Fi para que os cidadãos mirassolandienses possam acessarem a internet gratuitamente. A implantação desse serviço pode ser realizado com parcerias com a iniciativa privada, visando assim, beneficiar a população para o acesso gratuito à internet nas praças e prédios públicos, uma vez que, esses espaços públicos são lugares de convivência e a disponibilização da internet de boa qualidade e de forma gratuita marcará o início de um novo tipo de relacionamento do cidadão com os espaços públicos, encorajando a cidadania por meio da inclusão digital com acesso de qualquer dispositivo que possua o sistema de captação Wi-Fi, como celulares, tabletes, notebooks, etc.

Pede-se apoio aos nobres colegas vereadores na aprovação da presente Indicação. Contudo, esperamos contar com a sensibilidade visionária do Poder Executivo desta cidade.

Joaquim Frireira

Verragor

Plenário "Prefeito Walter Lima", 10 de dezembro de 2018.

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony

urios Murilo Presidente

Vereador

1.º Secretário

João Baptes Tula Vice-Presidence

cmmirassolandia@hotmail.com

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262